

Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES

A SÉSSÃO

Reunião do Governo

12.11.12

Zuraida Soeiro

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

Assunto: Pergunta com resposta escrita ao Governo Regional dos
Açores/ Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.º, para efeitos de admissão, pergunta, direcionada ao Governo Regional, nomeadamente, à Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 182.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 12 de Novembro de 2009.

Com os nossos melhores cumprimentos,
A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores

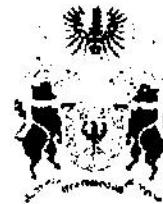
Zuraida Soeiro

(Zuraida Soeiro)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	4291 Proc. N.º 54.040
Data	12.11.12 N.º 136.1.18



Grupo Parlamentar
Sício da Esquerda
Açores



**Exm.ª Senhora Secretária
Regional do Trabalho e
Solidariedade Social**

Exm.ª Senhora,

Como é do conhecimento público, desde o ano de 2000, que os trabalhadores das Casas do Povo da Região, reivindicam o reconhecimento do seu direito à atribuição da remuneração complementar/subsídio de Insularidade, independentemente do seu vínculo público – laboral, sendo que estamos perante trabalhadores com iguais categorias, exercendo as mesmas funções e auferindo da mesma tabela remuneratória.

No ano de 2008 e por decisão da Secretaria Regional da Tutela, o Governo Regional reconheceu o direito à remuneração complementar destes trabalhadores, nos termos da Portaria n.º 193/79, de 21 de Abril, com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2000.

No entanto, com esta opção política, criou-se uma situação discriminatória, ao não contemplar os cerca de 100 trabalhadores que não se encontravam abrangidos pela referida Portaria, nomeadamente, pelo período em que haviam sido contratados.

V. Exa., em justo atendimento a esta reivindicação de justiça sócio – laboral, e em nome do princípio constitucional da "igualdade e equidade de tratamento", procedeu ao levantamento institucional da situação de cada um destes trabalhadores, com a previsão de que este levantamento, ficaria concluído em finais de Outubro de 2009.



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Nestes termos, o Grupo Parlamentar do BE/Açores vem, ao abrigo do Artigo 31.º n.º 1 al) h do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do n.º 1 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- Foi concluído o processo de levantamento da situação de cada um dos trabalhadores, junto de todas as Casas do Povo da Região, na data prevista? Se sim, quantos trabalhadores se encontram na situação acima referida? Se não, qual a nova data para a conclusão do processo de levantamento destas situações?
- Para quando está prevista a extensão do direito destes trabalhadores à atribuição da remuneração complementar/ subsídio de Insularidade aos trabalhadores das Casas do Povo da Região, não abrangidos, nos termos da Portaria N.º 193/79, de 21 de Abril?

Ponta Delgada, 12 de Novembro de 2009

Com os melhores cumprimentos,
A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)